

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 235/2022

Autoriza a instituição do “Fundo Municipal de Promoção do Afroempreendedorismo” no município do Recife.

Art. 1º Fica autorizada a instituição do “Fundo Municipal de Promoção do Afroempreendedorismo” no município do Recife, a qual será uma ação afirmativa reparatória, com o objetivo de financiar e efetivar políticas públicas destinadas a:

I - promover a adoção de políticas de ações afirmativas para o desenvolvimento empreendedor da população negra; e

II - promover proporcionalidade representativa da população negra nos espaços comerciais;

Art. 2º Poderão constituir receitas do “Fundo Municipal de Promoção do Afroempreendedorismo”, dentre outras que lhe forem destinadas:

I - recursos provenientes de convênios, firmados ou não com outras entidades financeiras, de termos de cooperação e de contratos de origem estadual, nacional ou internacional;



## GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções ou transferências provenientes de entidades nacionais ou internacionais e de organizações governamentais e não governamentais;

III - recursos repassados pelos governos federal, estadual ou municipal;

IV - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;

V - verbas consignadas para promoção do afroempreendedorismo e dotações orçamentárias;

VI - doações em espécie que lhe forem feitas diretamente; e

VII - parcelas de resultados econômicos auferidos de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que tenha direito a receber por força de lei.

§ 1º Os valores auferidos com base neste artigo serão depositados em estabelecimentos bancários oficiais, em conta corrente específica, sob a denominação “Fundo Municipal de Promoção do Afroempreendedorismo”.

§ 2º O saldo positivo do “Fundo Municipal de Promoção do Afroempreendedorismo”, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

Art. 3º As receitas do “Fundo Municipal de Promoção do Afroempreendedorismo” serão aplicadas em:

I - fomento das políticas públicas referidas no art. 1º mediante:

a) capacitação de recursos humanos;

b) desenvolvimento de pesquisas, estudos, projetos, programas, publicações de comunicação, campanhas educativas e outras ações; e



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

c) elaboração de diagnósticos e de sistemas de informações, monitoramento e avaliação;

II - promoção e fortalecimento do protagonismo da população negra;

III - incentivo ao financiamento de projetos de afroempreendedorismo;

IV - promoção da reinserção social e da igualdade de oportunidades da população negra;

V - fomento da integração e do fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Recife; e

VI - desenvolvimento de atividades complementares ou inovadoras que promovam a promoção do afroempreendedorismo.

Art. 4º O “Fundo Municipal de Promoção do Afroempreendedorismo” constitui unidade orçamentária própria, sendo parte integrante do orçamento público, e contará com um comitê gestor do fundo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de junho de 2022.

LIANA CIRNE LINS  
Vereadora (PT)

---

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife  
81 99960.1300 | [lianacirne@recife.pe.leg.br](mailto:lianacirne@recife.pe.leg.br) | [f](https://www.facebook.com/lianacirne) [i](https://www.instagram.com/lianacirne) [in](https://www.linkedin.com/company/lianacirne) /lianacirne | [www.lianacirne.com.br](http://www.lianacirne.com.br)



JUSTIFICATIVA

O Brasil, por quase quatro séculos, escravizou milhões de negros africanos e, após a abolição, deixou-os à mercê da própria sorte. A ausência de políticas reparatórias e de inclusão, especialmente para absorver sua mão de obra, como aconteceu com imigrantes europeus, levou à formação de um país estruturalmente racializado. Nesse sentido, o poder decisório, os bens e os recursos públicos são majoritariamente direcionados às elites dominantes brancas.

Sob esse contexto, a partir da década de 1990, por força da incidência política do movimento negro, o Estado Brasileiro e a sociedade têm sido provocados a pensar políticas públicas voltadas à inclusão e ao desenvolvimento dos afro-brasileiros. Contudo, os afro-brasileiros têm-se mostrado um povo empreendedor. Aliás, empreender foi e ainda é a única possibilidade de renda para milhões de negros, na medida em que a discriminação e o preconceito racial os excluiu e ainda os exclui do mercado formal de trabalho. Assim, podemos inferir que falta-lhes a oportunidade, ou melhor, políticas públicas para que se fortaleçam como empregadores ou empresários.

Um estudo realizado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) revelou que a quantidade de empreendedores negros cresceu 29% entre 2001 e 2011. Entre os que se declaram brancos, o crescimento foi de 1% no mesmo período. Além disso, a participação da raça negra aumentou de 43% para 49% no segmento das micro e pequenas empresas, que são aquelas que possuem faturamento de até R\$ 3,6 milhões por ano. Estamos falando de mais de 11 milhões de empreendedores, cerca de 60% deles chefes de família.

Para as mulheres, em especial, outra razão é muito atraente na troca de um emprego pelo negócio próprio: a flexibilidade de horários. É promissor que os pequenos



## GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

negócios estejam na dianteira de mudanças tão positivas, com o maior interesse dos jovens e com a maior participação dos negros e mulheres no empreendedorismo, bem como a redução da diferença salarial entre homens e mulheres.

No que tange às micro e pequenas empresas, somadas, elas são quase oito milhões, o que equivale a 99% dos Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) do Brasil, dos quais 14 milhões são empreendedores(as) no Nordeste. Nesse segmento, estão mais da metade das vagas formais de trabalho e quase 25% do Produto Interno Bruto (PIB). Em épocas de crise, são as micro e pequenas empresas que geram o saldo positivo do Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (CAGED), do Ministério do Trabalho. Nos momentos diferenciais, elas respondem por mais de 70% da geração de emprego. Assim, é notório que esse segmento é fundamental para o País.

Além disso, estudos dão conta de que os pequenos negócios estão à frente de mudanças, como a redução da diferença salarial entre homens e mulheres, a qual é uma característica que, infelizmente, persiste no mercado em geral. Nas médias e grandes companhias brasileiras, os homens ganham 44% a mais do que as mulheres. No entanto, a relação é menos desigual nos pequenos negócios. Nas micro e pequenas empresas, os homens ganham em média 24% mais que as mulheres. Segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), a partir do processamento dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD 2011), o Brasil tem cerca de 11 milhões de afroempreendedores.

Considerando a necessidade de propor a construção de um modelo de desenvolvimento econômico, acompanhado pela redução das desigualdades e assimetrias raciais históricas, pensamos que o Recife pode melhorar a situação da população negra local quanto aos mecanismos de inserção do mercado de trabalho criando políticas públicas de incentivo e fortalecimento do afroempreendedorismo.

---

### Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife  
81 99960.1300 | [lianacirne@recife.pe.leg.br](mailto:lianacirne@recife.pe.leg.br) | [Facebook](https://www.facebook.com/lianacirne) | [Instagram](https://www.instagram.com/lianacirne) | [LinkedIn](https://www.linkedin.com/company/lianacirne) | [TikTok](https://www.tiktok.com/@lianacirne) | [YouTube](https://www.youtube.com/channel/UC...) /lianacirne | [www.lianacirne.com.br](http://www.lianacirne.com.br)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Abrir e gerir uma empresa exige um conjunto de habilidades e de conhecimentos. Quando cruzadas as informações sobre raça/cor e os tipos de ocupação no mercado de trabalho (conta própria e empregador), verifica-se que 86% dos donos de negócios trabalham por conta própria e que 14% são empregadores. No grupo dos donos de negócios pretos e pardos, a proporção de conta própria sobe para 92%, mostrando que nessa categoria os negócios tendem a ter uma estrutura mais simples e/ou com menor densidade de capital. Apenas 8% dos donos de negócios pretos e pardos são empregadores. Parte considerável dos empreendedores negros vive na informalidade, não tem experiência administrativa nem comercial e não possui ferramentas teóricas de como administrar e levar adiante um negócio próprio inserido com competitividade empresarial.

Considerando o exposto e não só para atender a esse público em suas especificidades, por conta de sua trajetória histórica, apresentamos como medida reparatória esta Matéria, a qual propõe a autorização da criação de um “Fundo Municipal de Promoção do Afroempreendedorismo”.

Diante disso, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de junho de 2022

LIANA CIRNE LINS  
Vereadora (PT)

